

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 74/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 23 de junho de 2021, no auditório da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira-ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/040.270/21	Recurso de promoção 2020	Lucas Soares de Caires Del 2ª Cl	Wellington de Oliveira	Fls. 43/49

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) considerando que o requerente sofreu punição de suspensão de 5 dias em 01/10/2019, convertida em multa em 02/01/2020 e a tendo em vista que o requerente foi reabilitado 20/11/2020, o tempo de desconto deve iniciar na data de 02/01/2020 e contar até a data base da promoção funcional de 2020, ou seja 30/04/2020, sendo que restam **120** dias de desconto. Ressalta-se que a reabilitação foi posterior a data base, 30/04/2020, motivo pelo qual permanece o status de punição. Considerando o tempo de serviço na classe menos o tempo de desconto restam **976** dias de tempo líquidos. Por derradeiro, não consta curso específico da Acadepol, conforme publicado no EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2020, Diário Oficial Eletrônico n. 10.258, de 19 de agosto de 2020, anexo a este parecer, para promoção para o ano base. Diante disso, opinamos pelo **voto favorável**, devendo passar a constar no nome do requerente **LUCAS SOARES CAIRES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/ de republicação o quanto se segue:

INTERSTÍCIO	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
01/05/2017 até 30/04/2023	1096	120	976	94%	NÃO	SIM

É o voto.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da retificação, acolhendo o voto do(a) relator(a) os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil